9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Certificados das ações de formação frequentadas;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores.

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Sistema de classificação final: nos termos do artigo 18.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;

b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na sua página eletrónica em www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Ausenda de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Paulo Jorge Mourinha Ramos, Secretário da Escola de Ciências e Tecnologia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Ruben Paulo Ventura Bravo, Chefe da Divisão Financeira da Universidade de Évora;

Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro, Administradora da Universidade de Évora.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

20 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

17/11/2015. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro*.

209123227

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 14019/2015

Por despacho de 12 de novembro de 2015 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Serviço Social, requeridas pela licenciada Nídia Maria de Morais Cardoso de Menezes Abrunhosa:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Cândido Alberto Gomes, professor titular da Universidade Católica de Brasília (Brasil).

Doutor João Cristóvão Ivo Casqueira Cardoso, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria Ester Vaz da Silva, professora adjunta aposentada do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor Luís Filipe Oliveira Santos, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

16 de novembro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

209124645

Despacho n.º 14072/2015

O plano de estudos 1.º ciclo de estudos em Ciências Empresariais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2006, através do Despacho n.º 18213/2006, alterado pelo Despacho n.º 148/2012, *Diário da República,* 2.ª série n.º 5, de 6 de janeiro, e pelo Despacho n.º 3401/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março, registado com o número R/A-Ef 2879/2011 pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, em 18 de março de 2011, teve, no âmbito do processo de avaliação/acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações constantes do presente despacho.

Assim, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, em cumprimento da

decisão de registo, de 29 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

As áreas científicas e estrutura curricular do 1.º ciclo de estudos em Ciências Empresariais, com a alteração do plano de estudos aceite pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e aprovada pela Direção-Geral do Ensino Superior, através do registo R/A-Ef 2879/2011/AL02, de 29 de outubro de 2015, constam do Anexo ao presente despacho.

2.º

Aplicação

O plano de estudos entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.

3.º

Transição curricular

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

9 de novembro de 2015. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo.*

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
3 — Curso: 1.º ciclo de estudos em Ciências Empresariais.
4 — Grau ou diploma: Licenciado.
5 — Área científica predominante do curso: 340 — Ciências Empresariais
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180.
7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (*a*)	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências empresariais	340 — CE	16	8
Gestão e administração	345 — GA	16	0
Contabilidade	344 — CONT	33	0
Enquadramento na organização da empresa	347 — EGE	20	0
Economia	314 — ECO	20	0
Direito	380 — DIR	15	0
Matemática e estatística	460 — MAT	11	0
Finanças, banca e seguros	343 — FIN	31	0
Marketing e publicidade	342 — MKT	5	0
Línguas e literaturas estrangeiras	222 — LLE	3	0
Filosofia e ética	226 — FET	2	0
Total		172	8

(*a*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março)

(Despacho n.º 18213/2006, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 148/2012, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 3401/2014, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 3 de março — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Ciências Empresariais

Licenciatura

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Microeconomia	314 — ECO	Semestral	200	TP: 60; OT: 9; O: 6	8	
Contabilidade geral I	344 — CONT	Semestral	175	TP: 60; OT: 9; O: 6	7	
Fundamentos de matemática	460 — MAT	Semestral	125	TP: 45; OT: 9; O: 6	5	
Inglês	222 — LLE	Semestral	75	TP: 22; OT: 5; O: 3	3	
Direito civil	380 — DIR	Semestral	125	T: 30; OT: 6; O: 3	5	
Cálculo financeiro	343 — FIN	Semestral	50	TP: 30; OT: 6; O: 3	2	

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Macroeconomia	314 — ECO	Semestral	200	TP: 60; OT: 9; O: 6	8	
Contabilidade geral II	344 — CONT	Semestral	200	TP: 60; OT: 9; O: 6	8	
Estatística	460 — MAT	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Gestão da informação	345 — GA	Semestral	75	TP: 30; OT: 6; O: 3	3	
Direito comercial	380 — DIR	Semestral	150	T: 30; OT: 6; O: 3	5	

2.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Gestão financeira I	343 — FIN	Semestral	200	TP: 60; OT: 9; O: 6	8	
Contabilidade de custos I	344 — CONT	Semestral	175	TP: 60; OT: 9; O: 6	7	
Gestão de stocks	347 — EGE	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 3	4	
Gestão de empresas	347 — EGE	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Opção I*	340 — CE	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	Opcional

*A escolher entre Comércio internacional e globalização | Métodos quantitativos em gestão.

2.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Gestão financeira II	343 — FIN	Semestral	200	TP: 45; OT: 9; O: 6	8	
Contabilidade de custos II	344 — CONT	Semestral	200	TP: 45; OT: 9; O: 6	8	
Economia portuguesa e política europeia	314 — ECO	Semestral	100	TP: 30; OT: 6; O: 3	4	
Marketing e comunicação empresarial	342 — MKT	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Direito fiscal	380 — DIR	Semestral	125	T: 30; OT: 6; O: 3	5	

3.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Mercados e produtos financeiros	343 — FIN	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Estratégia empresarial	345 — GA	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Análise de projetos de investimento	343 — FIN	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Gestão de operações e logística	347 — EGE	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Gestão de pessoas e competências	347 — EGE	Semestral	125	TP: 30; OT: 6; O: 3	5	
Fiscalidade empresarial	343 — FIN	Semestral	75	TP: 30; OT: 6; O: 3	3	

3.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e controlo orçamental	345 — GA	Semestral	150	TP: 45; OT: 9; O: 6	6	
Relato financeiro e prestação de contas	344 — CONT	Semestral	75	TP: 30; OT: 6; O: 3	3	
Ética e deontologia	226 — FET	Semestral	50	TP: 30; OT: 6; O: 3	2	
Opção II**	340 — CE	Semestral	75	TP: 30; OT: 6; O: 3	3	Opcional
Estágio e projeto de graduação	340 — CE	Semestral	400	E: 390; OT: 10	16	

**A escolher entre Análise de mercados | Direito do trabalho | Empreendedorismo e inovação.

209122458

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14073/2015

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, às instituições de ensino superior cabe aprovar um regulamento de prestação de serviço dos docentes;

Considerando a necessidade de atualizar e harmonizar as regulamentações internas relativas à prestação de serviço dos docentes na Universidade de Lisboa;

Considerando ainda que, nos termos da alínea *p)* do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo